

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212361  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0013 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, Bairro São Miguel, na cidade de Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.381.567/0001-34, neste ato representada pela Sra. **PAULA DIENY SOUSA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 141, de 09 de abril de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212361, processo administrativo nº 1472124-B/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica e medicamentos psicotrópicos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, especificados na tabela do **item 4 do Termo de Referência**, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME**; C.N.P.J. nº 07.851.653/0001-23, estabelecida à Passagem Álvaro Adolfo, 108, Pedreira, Belém/PA, representada neste ato pelo Sr. **JOSE DE RIBAMAR SILVA FERREIRA**, C.P.F. nº 489.221.103-68, R.G. nº 2700288 PC/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 200mg comprimido	36000	Unidade	PRATI	0,20	7.200,00
2	Aciclovir creme bisnaga 50mg/g (5%)	5000	Unidade	PRATI	2,40	12.000,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	120000	Unidade	SOBRAL	0,05	6.000,00
4	Ácido acetilsalicílico 500mg comprimido	50000	Unidade	SOBRAL	0,13	6.500,00
5	Ácido fólico 5mg comprimido	180000	Unidade	NATULAB	0,05	9.000,00
6	Ácido tranexâmico injetável 250mg, ampola 5ml	2500	Unidade	BLAU	4,00	10.000,00
10	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	25000	Unidade	PRATI	0,35	8.750,00
13	Alopurinol 100m comprimido	5000	Unidade	PRATI	0,14	700,00
16	Aminofilina 100mg comprimido	10000	Unidade	HIPOLABOR	0,08	800,00
17	Aminofilina injetável 240 mg, ampola 10ml,	4000	Unidade	TEUTO	0,08	320,00
24	Anlodipino 5mg comprimido	100000	Unidade	GEOLAB	0,04	4.000,00
35	Betametasona acetato injetável 5mg/ml fosfato dissodico. Betametasona 2mg/ml, ampola 1ml	1000	Unidade	EUROFARMA	8,00	8.000,00
36	Bicarbonato de sódio injetável 1mEq/ml (8,4%) ampola 10ml.	1000	Unidade	FARMACE	1,49	1.490,00
41	Captopril 25 mg comprimido	300000	Unidade	GEOLAB	0,05	15.000,00
45	Carvedilol 12.5mg comprimido	5000	Unidade	E M S	0,18	900,00
46	Carvedilol 6,25mg comprimido	5000	Unidade	E M S	0,15	750,00
47	Cedilanide injetável 0,2mg/ml ampola 2ml	1000	Unidade	U. QUIMICA	3,00	3.000,00

51	Cetoconazol 20mg/ml (2%) shampoo frasco 110 ml	200	Unidade	PRATI	6,50	1.300,00
54	Cimetidina 300mg injetável ampola 2ml.	1000	Unidade	TEUTO	4,68	4.680,00
64	Cloreto de sódio a 0,9% frasco 500ml, soro fisiológico.	8000	Unidade	FRESENIUS	2,85	22.800,00
75	Cloridrato de Hidralazina injetável 20mg/ml, 1ml, ampola.	1000	Unidade	CRISTALIA	6,90	6.900,00
76	Cloridrato de Lidocaína 100mg/ml frasco spray 50ml	200	Unidade	HIPOLABOR	78,00	15.600,00
77	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml (2%), sem vaso, ampola 20ml, injetável embalagem estéril	6000	Unidade	N. FARMA	3,55	21.300,00
78	Cloridrato de Lidocaína gel 20mg/ml (2%), bisnaga 30g	1000	Unidade	PHARLAB	2,57	2.570,00
79	Cloridrato de Metoclopramida injetável 5mg/ml ampola 2ml.	2500	Unidade	FARMACE	0,60	1.500,00
85	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido.	60000	Unidade	GEOLAB	0,35	21.000,00
86	Cloridrato de Ranitidina injetável 15mg/ml ampola 2 ml.	1000	Unidade	HYPOFARMA	3,10	3.100,00
88	Cloridrato de Verapamil 80mg comprimido	8000	Unidade	PRATI	0,11	880,00
89	Colagenase 0,6ui+clorafenicol 0,01g pomada bisnaga 30g	2000	Unidade	CRISTALIA	17,50	35.000,00
92	Complexo vitamínico de A e Z comprimido	2000	Unidade	NATULAB	0,08	160,00
94	Dexametasona 4mg comprimido	45000	Unidade	TEUTO	0,55	24.750,00
96	Dexametasona elixir 0,1mg/ml, frasco 120ml	10000	Unidade	FARMACE	1,67	16.700,00
97	Fosfato dissodico de Dexametasona injetável 4mg/ml c/ 1ml, ampola	3000	Unidade	TEUTO	2,16	6.480,00
98	Dexclorfeniramina, maleato 2mg, comprimido	90000	Unidade	GEOLAB	0,05	4.500,00
99	Dexclorfeniramina, maleato xarope c/ 100ml, elixir	15000	Unidade	FARMACE	1,40	21.000,00
105	Digoxina 0,25mg comprimido	35000	Unidade	PHARLAB	0,09	3.150,00
108	Dipirona 500mg, ampola 2ml, injetável	6000	Unidade	SANTISA	0,69	4.140,00
109	Dipirona sódica 500mg comprimido.	200000	Unidade	PRATI	0,18	36.000,00
111	Beclometasona Dipropionato 200mcg/dose	120	Unidade	CHIESI	68,00	8.160,00
112	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/dose	120	Unidade	CHIESI	65,00	7.800,00
113	Enalapril maleato 10mg comprimido	60000	Unidade	PHARLAB	0,08	4.800,00
115	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml, injetável (adrenalina)	1000	Unidade	HYPOFARMA	1,90	1.900,00
116	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml 2ml ampola	1000	Unidade	U. QUIMICA	2,80	2.800,00
118	Escopolamina Butilbrometo 4mg+dipirona sódica injetável 500mg, ampola 5ml	4000	Unidade	HIPOLABOR	7,00	28.000,00
119	Escopolamina Butilbrometo injetável 10mg ampola 3ml.	4000	Unidade	FARMACE	1,75	7.000,00
120	Espiramicina 500mg comprimido	10000	Unidade	SANOFI	3,90	39.000,00
122	Estriol creme vaginal 1mg/g bisnaga 50g	1000	Unidade	BIOLAB	8,80	8.800,00
123	Estrogenios conjugados 0,3mg comprimido	10000	Unidade	WYETH	1,20	12.000,00
132	Fosfato sódico de Prednisolona solução oral 1mg/ml frasco de 120ml	3000	Unidade	PRATI	6,65	19.950,00
135	Gentamicina injetável 40mg, ampola 1ml	2000	Unidade	SANTISA	1,20	2.400,00
136	Gentamicina injetável 80mg, ampola 2ml	3000	Unidade	SANTISA	1,30	3.900,00
138	Glicazida 30mg comprimido	20000	Unidade	RANBAXY	1,60	32.000,00
139	Glicerol solução retal 120mg/ml (enema) frasco 130ml	4000	Unidade	HYPOFARMA	5,80	23.200,00
143	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	500000	Unidade	PRATI	0,04	20.000,00
149	Brometo de ipatropio solução 0,25mg/ml frasco 20ml	1000	Unidade	PRATI	1,35	1.350,00
150	Isossorbida Dinidrato 5mg, sub-lingual comprimido	25000	Unidade	E M S	0,30	7.500,00
151	Isossorbida Mononitrato 10mg comprimido	10000	Unidade	E M S	0,20	2.000,00
155	Levodopa Carbidopa 200mg+50mg comprimido	30000	Unidade	TEUTO	0,90	27.000,00

158	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	5000	Unidade	SANOFI	0,23	1.150,00
159	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	5000	Unidade	SANOFI	0,23	1.150,00
160	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	10000	Unidade	SANOFI	0,27	2.700,00
164	Manitol 20% 250ml injetável frasco 250ml	500	Unidade	FRESENIUS	4,60	2.300,00
175	Nifedipino 10mg comprimido	50000	Unidade	GEOLAB	0,35	17.500,00
177	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50ml	1200	Unidade	PRATI	3,34	4.008,00
179	Óleo Mineral puro, frasco 100ml	8000	Unidade	NATULAB	2,52	20.160,00
191	Permetrina 1% (10mg/g) frasco loção 60 ml	4000	Unidade	PRATI	6,60	26.400,00
192	Permetrina 5% (50mg/g) frasco loção 60 ml	1500	Unidade	PRATI	12,70	19.050,00
197	Cloridrato de Prometazina 25mg comprimido.	50000	Unidade	TEUTO	0,19	9.500,00
199	Ringer simples sistema fechado frasco 500ml	2400	Unidade	FRESENIUS	3,36	8.064,00
205	Salbutamol xarope frasco 100 ml,	4000	Unidade	PRATI	1,40	5.600,00
208	Solução de glicose injetável a 25% ampola 10ml.	5000	Unidade	FARMACE	0,42	2.100,00
210	Solução de glicose injetável a 50%, 10ml ampola	5000	Unidade	FARMACE	0,42	2.100,00
211	Solução glicofisiológica injetável a 0,9% nacl+5% glicose, 500ml frasco.	3000	Unidade	FRESENIUS	3,80	11.400,00
212	Solução Ringer + lactato, 500ml, sistema fechado, injetável.	2400	Unidade	FRESENIUS	3,36	8.064,00
213	Succinato sódico de Hidrocortisona injetável 500mg pó sem diluente ampola 4 ml.	1000	Unidade	N. FARMA	2,90	2.900,00
216	Enoxiparina sódica 40mg/0,4ml injetável	100	Unidade	MYLAN	59,90	5.990,00
224	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco 100 ml	10000	Unidade	NATULAB	1,38	13.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>771.416,00</b>

Empresa: **P G LIMA COMEIRELI**; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Alameda das Mangueiras, 33, Ianetama, Castanhal/PA, (91) 93721-3037, representada neste ato pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 2ª VIA/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg comprimido revestido	25000	Unidade	BIOLAB	0,63	15.750,00
9	Água bidestilada injetável ampola 10ml.	10000	Unidade	EQUIPLEX	0,33	3.300,00
12	Alendronato de sódio 70mg comprimido	10000	Unidade	LEGRAND	0,61	6.100,00
19	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	30000	Unidade	EUROFARMA	0,26	7.800,00
27	Atenolol 50 mg comprimido	50000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,09	4.500,00
32	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica injetável 300.000 UI + 100.000 UI	1000	Unidade	BLAU	7,69	7.690,00
33	Benzoato de Benzila loção frasco 100ml	5000	Unidade	IFAL	4,70	23.500,00
43	Carbamepina 200mg, comprimido	70000	Unidade	EMSS	0,37	25.900,00
50	Ceftriaxona 1g pó para suspensão injetável	1000	Unidade	BLAU	8,54	8.540,00
63	Cloreto de sódio a 0,9% frasco 250ml, soro fisiológico	8000	Unidade	EQUIPLEX	2,71	21.680,00
66	Cloreto de Sódio solução a 0,9% frasco 100ml soro fisiológico.	6000	Unidade	EQUIPLEX	2,34	14.040,00
67	Cloridrato de amiodarona 200mg	20000	Unidade	GEOLAB	0,57	11.400,00
70	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	20000	Unidade	MEDLEY	0,53	10.600,00
71	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comprimido	12000	Unidade	MEDLEY	0,36	4.320,00
80	Cloridrato de Metoclorpromida 10mg comprimido	30000	Unidade	HIPOLABOR	0,15	4.500,00
100	Diazepam 5mg comprimido	40000	Unidade	SANTISA	0,08	3.200,00
101	Diazepam 10mg comprimido	30000	Unidade	SANTISA	0,09	2.700,00

106	Dimeticona 40mg comprimido	50000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,15	7.500,00
114	Enalapril maleato 20 mg comprimido.	60000	Unidade	SANVAL	0,09	5.400,00
117	Escitalopram 10mg comprimido	5000	Unidade	NEOQUIMICA	0,37	1.850,00
127	Fenobarbital 100mg, comprimido	80000	Unidade	GEOLAB	0,25	20.000,00
133	Furosemida 40mg comprimido	180000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,08	14.400,00
137	Glibenclamida 5mg comprimido	500000	Unidade	GEOLAB	0,04	20.000,00
141	Haloperidol 1mg comprimido	30000	Unidade	JANSSEN-CILAG	0,32	9.600,00
142	Haloperidol 5mg comprimido	40000	Unidade	JANSSEN-CILAG	0,60	24.000,00
145	Hioscina composta comprimido	20000	Unidade	PHARLAB	0,40	8.000,00
156	Levomepromazina 100mg comprimido	15000	Unidade	HIPOLABOR	0,65	9.750,00
161	Loratadina 10mg comprimido	80000	Unidade	VITAMEDIC	0,15	12.000,00
165	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml, frasco 30ml	8000	Unidade	NATULAB	1,46	11.680,00
168	Metildopa 250mg comprimido	50000	Unidade	SANVAL	0,48	24.000,00
181	Omeprazol solução 40mg frasco 10 ml	1000	Unidade	BLAU	36,60	36.600,00
194	Prednisona 20mg comprimido	100000	Unidade	SANVAL	0,21	21.000,00
195	Prednisona 5mg comprimido	100000	Unidade	SANVAL	0,10	10.000,00
204	Sais para reidratação oral, embalagem 27,9g, pó	30000	Unidade	NATULAB	0,81	24.300,00
207	Sinvastatina 20mg comprimido	200000	Unidade	SANVAL	0,10	20.000,00
209	Solução de glicose injetável a 5% 250ml frasco.	6000	Unidade	EQUIPLEX	3,18	19.080,00
217	Sulfadiazina de prata creme 10mg/g (1%), bisnaga 50g	2000	Unidade	NATIVITA	7,25	14.500,00
218	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprina 80mg comprimido	80000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,24	19.200,00
223	Sulfato ferroso 40mg comprimido	400000	Unidade	NATULAB	0,05	20.000,00
225	Topiramato 25mg comprimido	5000	Unidade	VITAMEDIC	0,40	2.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>530.380,00</b>

Empresa: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à Passagem 19 de Junho, s/nº, Centro, Capanema/PA, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CARLOS DO ROSARIO SILVA**, C.P.F. nº 375.744.772-72, R.G. nº 2263602 SEGUP/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Ácido valpróico (valproato de sódio) xarope 50mg/ml frasco 100ml	4000	Unidade	HIPOLABOR/GENERICICO	4,00	16.000,00
11	Albendazol suspensão 40mg/ml frasco 10ml	20000	Unidade	PRATI/GENERICICO	0,95	19.000,00
44	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	24000	Unidade	HIPOLABOR/GENERICICO	0,49	11.760,00
59	Clonazepam 2mg, comprimido	25000	Unidade	PHARLAB/GENERICICO	0,10	2.500,00
62	Cloreto de Potássio injetável a 10%, ampola 10ml	4000	Unidade	FARMACE/GENERICICO	0,37	1.480,00
65	Cloreto de sódio injetável a 10%, ampola 10ml.	6000	Unidade	FARMACE/FARMACE	0,39	2.340,00
72	Cloridrato de Clorpromazina solução oral frasco 40mg/ml	5000	Unidade	HIPOLABOR/GENERICICO	11,60	58.000,00
73	Cloridrato de Fluoxetina 20mg comprimido	6000	Unidade	HIPOLABOR/GENERICICO	0,15	900,00
83	Cloridrato de Prometazina 50mg, c/ 2ml, injetável	500	Unidade	SANVAL/PROMETAZOL	2,38	1.190,00
84	Cloridrato de Propanolol 40mg comprimido	60000	Unidade	SANVAL/SANPRONOL	0,05	3.000,00



91	Complexo B, ampola 2ml, injetável	2000	Unidade	HYPOFARMA/ HYPLEX B	1,05	2.100,00
95	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	20000	Unidade	PRATI/ GENERICICO	1,26	25.200,00
102	Diazepan injetável 5mg/ml ampola	2000	Unidade	SANTISA/ SANTIAZEPAN	0,83	1.660,00
103	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido	100000	Unidade	GEOLAB/ SODIX	0,09	9.000,00
104	Diclofenaco sódico 75mg, ampola 3ml, injetável	6000	Unidade	FARMACE/ DICLOFARMA	0,82	4.920,00
107	Dimeticona 75mg, frasco 10ml, gotas(emulsão)	10000	Unidade	HIPOLABOR/ GENERICICO	1,31	13.100,00
124	Fenitoina 100mg, comprimido	40000	Unidade	HIPOLABOR/ GENERICICO	0,17	6.800,00
125	Fenitoina solução injetável 50mg/ml ampola 5ml	600	Unidade	HIPOLABOR/ GENERICICO	2,90	1.740,00
131	Fluconazol 150mg capsula	20000	Unidade	VITAMEDIC/ FLUCONID	0,70	14.000,00
134	Furosemida injetável 10mg/ml, ampola 2ml	3000	Unidade	FARMACE/ FUROSEFARMA	0,69	2.070,00
144	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml 6% frasco 100ml	10000	Unidade	NATULAB/ ALUMIMAX	2,54	25.400,00
153	Ivermectina 6mg comprimido	10000	Unidade	VITAMEDIC/ GENERICICO	0,85	8.500,00
167	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido	500000	Unidade	PRATI/ GENERICICO	0,13	65.000,00
169	Metronidazol 100mg/g (10%) gel 50 g bisnaga	9000	Unidade	PRATI/ GENERICICO	5,12	46.080,00
178	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal 20mg/g bisnaga 28g	4000	Unidade	PRATI/ GENERICICO	2,75	11.000,00
180	Omeprazol 20mg capsula	130000	Unidade	HIPOLABOR/ GENERICICO	0,14	18.200,00
187	Paracetamol 200mg/ml, frasco 15ml gotas	20000	Unidade	FARMACE/ GENERICICO	0,89	17.800,00
200	Risperidona 1mg comprimido	12000	Unidade	PRATI/ RISPERDAL	0,14	1.680,00
201	Risperidona 1mg/ml gota fraco 30ml	500	Unidade	PRATI/ RISPERDAL	14,05	7.025,00
202	Risperidona 2mg comprimido	12000	Unidade	PRATI/ RISPERDAL	0,17	2.040,00
203	Risperidona 3mg comprimido	12000	Unidade	PRATI/ RISPERDAL	0,23	2.760,00
206	Secnidazol 1g comprimido	10000	Unidade	VITAMEDIC/ SECDAZOL	1,19	11.900,00
214	Succinato sódico de Hidrocortisona injetável 100mg, pó sem diluente ampola 4 ml	1000	Unidade	BLAU/ GENERICICO	3,36	3.360,00
220	Sulfato de Atropina injetável 0,25mg, ampola 1ml	1000	Unidade	FARMACE/ ATROFARMA	0,85	850,00
221	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina 250UI, bisnaga 10g, pomada	10000	Unidade	PRATI/ GENERICICO	2,13	21.300,00
222	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30 ml	12000	Unidade	HIPOLABOR/ FERSIL	0,83	9.960,00
229	Tramadol injetável 50mg/ml	1000	Unidade	HIPOLABOR/ GENERICICO	1,88	1.880,00
233	Vitamina c injetável 500mg 5ml.	2000	Unidade	SANTISA/ VITASANTISA C	0,73	1.460,00
234	Vitamina k intramuscular 10mg ampola 1ml.	2000	Unidade	HYPOFARMA/ HYVIT	1,95	3.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>456.855,00</b>

Empresa: **C. J. A. PARENTE**; C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, estabelecida à Travessa Piraja, nº 578, Marco, Belém/PA, representada neste ato pelo Sr. **CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE**, C.P.F. nº 118.761.152-20, R.G. nº 2650407 PC/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Ambroxol 15mg/ml, frasco 100ml, xarope infantil	20000	Unidade	FARMACE	0,60	12.000,00
15	Ambroxol 30mg/ml, frasco 120ml, xarope adulto	20000	Unidade	FARMACE	0,60	12.000,00
20	Amoxicilina 250mg frasco 60ml suspensão oral	10000	Unidade	PRATIDONAD UZZI	1,40	14.000,00
22	Amoxicilina 500mg cápsula	205000	Unidade	PRATIDONAD UZZI	0,12	24.600,00
23	Ampicilina 500mg comprimido	205000	Unidade	MULTILAB	0,25	51.250,00
29	Azitromicina 500mg comprimido	50000	Unidade	PRATIDONAD UZZI	0,35	17.500,00
34	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 80ml suspensão	8000	Unidade	EMS	4,00	32.000,00
42	Carbamazepina Suspensão oral 2% 20mg/ml frasco 100 ml	8000	Unidade	UNIÃO QUIMICA	7,45	59.600,00
48	Cefalexina 500mg comprimido	162000	Unidade	ABL	0,30	48.600,00
53	Cetoconazol creme bisnaga 30g	12000	Unidade	PRATIDONAD UZZI	2,75	33.000,00
87	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml xarope	5000	Unidade	GERMED	14,55	72.750,00
128	Fenobarbital 4% solução oral 40mg/ml frasco 20 gotas	10000	Unidade	UNIÃO QUIMICA	5,26	52.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>429.900,00</b>

Empresa: **COSTA CORREA & FREITAS LTDA**; C.N.P.J. nº 38.086.222/0001-41, estabelecida à Travessa Manoel Avelino Alves, nº 224, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, (91) 99962-2823, representada neste ato pelo Sr. **LENNON ROBSON DIAS SANTOS**, C.P.F. nº 596.632.192-20, R.G. nº 2094431 CTPS/AM.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Amiodarona cloridrato 200mg comprimido	10000	Unidade	GEOLAB	0,45	4.500,00
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássio 125mg comprimido	12000	Unidade	DELTA	1,90	22.800,00
26	Aptamil HA é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e sua composição contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Não contém glúten, embalagem de 400g.	100	Lata	DANONE	48,00	4.800,00
28	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	10000	Unidade	LEGRAND	2,95	29.500,00
40	Brometo de n-escopolamina gotas 20 ml	3000	Unidade	NOVA QUIMICA	3,65	10.950,00
49	Cefalexina suspensão 50mg/ml, suspensão oral frasco 60ml	5000	Unidade	SEM	4,80	24.000,00
52	Cetoconazol 200mg comprimido	50000	Unidade	PHARMALAB	0,17	8.500,00
55	Ciprofloxacino 500 comprimido	90000	Unidade	GEOLAB	0,22	19.800,00
60	Clopidogrel Bissulfito 75mg comprimido	3000	Unidade	TEUTO	0,80	2.400,00
69	Cloridrato de Clindamicina 300mg comprimido	1000	Unidade	TEUTO	1,88	1.880,00
81	Cloridrato de Metoclorpramida solução oral 4mg/ml frasco 10ml	5000	Unidade	TEUTO	0,95	4.750,00
90	Complexo B comprimido	72000	Unidade	MEDQUIMICA	0,47	33.840,00
121	Espironolactona 25mg comprimido	15000	Unidade	GEOLAB	0,25	3.750,00

147	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml gotas	12000	Unidade	MULTILAB	1,44	17.280,00
152	Itraconazol 100mg capsula	8000	Unidade	GERMED	0,95	7.600,00
162	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100 ml	3000	Unidade	EMS	2,30	6.900,00
170	Metronidazol 250mg comprimido	120000	Unidade	TEUTO	0,11	13.200,00
172	Nan Soy DHA e ARA, fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém. Embalagem 400g.	100	Lata	NESTLE	69,68	6.968,00
173	Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, rica em proteínas. Contém Probióticos. Embalagem 400g.	100	Lata	NESTLE	25,00	2.500,00
174	Nestogeno 2, lata com 400g, desenvolvido especialmente para crianças de 6 a 12 meses, um alimento nutritivo, com apresentação em pó, possui fonte de nutrientes, tais como, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	100	Lata	NESTLE	30,00	3.000,00
176	Nistatina creme 25.000 UI/g bisnaga 50g	4000	Unidade	PHARMALAB	4,80	19.200,00
182	Levofloxacino 500mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	0,74	3.700,00
190	Pasta água 25% de óxido de zinco frasco 100g	1000	Unidade	CIMED	8,52	8.520,00
198	Pyloripac IBP claritomicina +lansoprazol + amoxicilina comprimido	80	Caixa	MEDLEY	149,90	11.992,00
219	Sulfametoxazol suspensão 40mg + trimetoprina 80mg frasco 50 ml	18000	Unidade	TEUTO	4,20	75.600,00
232	Vitamina c 500mg comprimido	1000	Unidade	VITAMED	0,35	350,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>348.280,00</b>

Empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à Estrada do Curuçambá, Nº 50, Curuçambá, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). **ANDERSON BRUNO LUCENA GUIMARÃES**, C.P.F. nº 948.871.952-49, R.G. nº 4721580 PC/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Benzilpenicilina benzatina injetável 1.200.000 U	10000	Unidade	TEUTO	6,55	65.500,00
31	Benzilpenicilina benzatina injetável 600.000 UI	6000	Unidade	TEUTO	5,35	32.100,00
82	Cloridrato de Nortriptilina 25mg capsula	60000	Unidade	RANBAXY	0,75	45.000,00
110	Dipirona sódica 500mg/ml, frasco 10ml, gotas	18000	Unidade	FARMACE	1,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>160.600,00</b>

Empresa: **POLYMEDH.EIRELI-EPP**; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 2980, 1º ANDAR, Sala 01, Centro, Castanhal/PA, representada neste ato pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
146	Ibuprofeno 300mg comprimido	180.000	Unidade	GEOLAB IND. FARM	0,20	36.000,00
163	Losartana potássica 50mg comprimido	600.000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,10	60.000,00
166	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido	500.000	Unidade	PRATI DONADUZZI	0,11	55.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>151.000,00</b>

Empresa: **BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rod. Dom Eliseu, s/nº, Alto Paraíso, Bragança/PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC/PA.

Item	Descrição/especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
171	Metronidazol 500mg/ 5g+nistatina 1.000.000UI, bisnaga 50mg, creme vaginal	8000	Unidade	PRATI	7,92	63.360,00
188	Paracetamol 500mg comprimido	150000	Unidade	HIPOLABOR	0,13	19.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>82.860,00</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO** ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Augusto Corrêa, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 04 de agosto de 2021

---

**PAULA DIENY SOUSA DE OLIVEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. nº 12.381.567/0001-34  
CONTRATANTE

---

**MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24  
CONTRATADO

---

**BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

---

**C. J. A. PARENTE**  
C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91  
CONTRATADO

---

**POLYMEDH.EIRELI-EPP**  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

---

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82  
CONTRATADO

---

**P G LIMA COM EIRELI**  
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61  
CONTRATADO

---

**PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME**  
C.N.P.J. nº 07.851.653/0001-23  
CONTRATADO

---

**COSTA CORREA & FREITAS LTDA**  
C.N.P.J. nº 38.086.222/0001-41  
CONTRATADO